

RESOLUÇÃO N° 09/2007
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2007)

Alterar a Resolução nº 24/2006, ratificada pela Resolução nº 28/2006, que habilitou a empresa ALÇATEC PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 24/2006, ratificada pela Resolução nº 28/2006, que considerou a ALÇATEC PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., habilitada aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, para retificar o inciso I, do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente, o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela ALÇATEC PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., nas operações de saídas de alças para big bags, slings e cadarços para big bags, a partir de polipropileno, fios de ráfia e de multifilamento e tecidos de ráfia pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir da data da publicação desta Resolução.”

Art. 2º A empresa deverá assinar contrato de obrigações mútuas e recíprocas e outras avenças com o Estado da Bahia.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de outubro de 2007.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente